

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO,  
REALIZADA NO DIA 8 DE JANEIRO DE  
2016**

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, nesta vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os senhores Carlos André Teles Paulo de Carvalho, José Carlos Oliveira da Silva e Manuel dos Santos Costa, respetivamente, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo senhor Presidente da Câmara declarada aberta a reunião quando eram dez horas e vinte minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos. -----

Os senhores Vereadores João Joaquim Saraiva Ribeiro e Maria Catarina dos Santos Assis informaram através de correio eletrónico que não iriam estar presentes na reunião por motivos pessoais e profissionais, respetivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e considerou justificadas as faltas. -----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de vinte e nove de dezembro de dois mil e quinze. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo do seguinte:

a) Do teor do despacho proferido em 3 de dezembro de 2015, conforme cópia apensa, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, respeitante à inexistência de fundos disponíveis naquele mês, atendendo à defesa e prossecução do relevante interesse público municipal, consubstanciado na necessidade imperiosa de realização das despesas certas e permanentes, designadamente, vencimentos, encargos sociais, amortizações e juros de empréstimos, combustíveis, instituições sem fins lucrativos, materiais para que o pessoal dos armazéns continue a trabalhar, bem como outras despesas que não tendo o carácter permanente são imprescindíveis ao funcionamento da atividade municipal ou dos seus parceiros; -----



b) Do teor do despacho proferido ontem, que junto se anexa uma cópia, respeitante à delegação e subdelegação de competências no senhor Vereador José Carlos Oliveira da Silva; -----

c) Que no dia 6 de janeiro de 2016, os alunos do 1.º ciclo do ensino básico de Tabuaço, acompanhados pela senhora Diretora do Agrupamento de Escolas, professores e auxiliares de educação vieram cantar as janeiras à Câmara Municipal, à semelhança daquilo que tem sido efetuado nos anos anteriores; -----

d) Que vai estar patente no MIDU – Museu do Imaginário Duriense uma exposição sobre “As pontes do rio Douro”, nomeadamente no período compreendido entre os dias 13 de janeiro e 29 de fevereiro do ano em curso; -----

e) Que no próximo dia 22 do corrente mês vai deslocar-se a Lisboa para ser recebido pela senhora Ministra da Justiça, a respeito do encerramento do Tribunal Judicial de Tabuaço. -----

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara do relatório de avaliação, datado em 5 de janeiro de 2016, que junto se anexa cópia, respeitante aos danos provocados por uma surriba no campo de baixo da quinta da Maria Vaz, em Tabuaço. -----

### ORDEM DO DIA

**O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de poderes. -----**

Dos despachos proferidos pelo senhor Vereador com delegação/subdelegação de poderes, José Carlos Oliveira da Silva, no período compreendido entre os dias 28 de dezembro de 2015 e 7 de janeiro de 2016. -----

A relação dos despachos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação dos pagamentos efetuados no período compreendido entre os dias 28 e 31 de dezembro de 2015, com as autorizações de pagamento n.ºs 4057 à 4106 no montante de € 252.157,99 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), conforme informação n.º 1/2016, de 7 de janeiro de 2016. -----

A relação dos pagamentos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----



Relação dos contratos de aquisições de serviços efetuados ao abrigo do parecer genérico favorável concedido pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13 de janeiro de 2015, no período compreendido entre os dias 1 e 31 de dezembro de 2015, conforme informação datada do dia 7 de janeiro de 2016. -----

A relação depois de devidamente rubricada fica a fazer parte integrante da ata. -----

## RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

Foi presente à reunião da Câmara o resumo diário de tesouraria n.º 4, respeitante ao dia 7 de janeiro de 2016, que apresenta os seguintes saldos: -----

- ◆ DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 64.399,82 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove euros e oitenta e dois cêntimos). -----
- ◆ DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 142.670,64 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

## MAPA DOS FUNDOS DISPONÍVEIS -----

Foi presente à reunião da Câmara o mapa dos fundos disponíveis, datado do dia 8 de janeiro de 2016, que apresenta um saldo negativo de € 1.281.410,31 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dez euros e trinta e um cêntimos). -----

## OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA -----

### 1. OBRAS FINALIZADAS: -----

- ✓ Desentupimento e limpeza de esgoto na rua dos Quintais, em Tabuaço; -----
- ✓ Reparação das portas da Igreja Paroquial de Arcos; -----
- ✓ Execução de rede de saneamento junto à Igreja de Sendim; -----
- ✓ Abertura de caminho agrícola na Desejosa; -----
- ✓ Reparação dos lavadouros de Sendim; -----
- ✓ Pavimentação da quelha junto ao Café Arcada, em Tabuaço; -----
- ✓ Instalação das redes de saneamento e de abastecimento de água na quelha junto ao Café Arcada, em Tabuaço; -----
- ✓ Abertura de vala para ramal de água em Pinheiros; -----
- ✓ Reposição de calçada junto ao café Tonel, em Adorigo; -----
- ✓ Colocação de caixa de saneamento junto à Santa Barbara, em Távora. -----



**2. OBRAS EM CURSO:** -----

- ✓ Construção de WC de apoio ao jardim do Calvário e Cemitério Municipal de Tabuaço; -----
- ✓ Execução dos futuros lavadouros de Carrazedo; -----
- ✓ Execução das futuras instalações da Casa do Porto de Tabuaço; -----
- ✓ Reparação de ramal de saneamento em Santa Leocádia; -----
- ✓ Encaminhamento de águas junto à Quinta da Popa, em Adorigo; -----
- ✓ Reparação de pavimento em betão junto à Casa Cimeira, em Valença do Douro; -
- ✓ Limpeza de valetas nas EN's 226-2 (Barcos) e 323 (Távora e Sendim); -----
- ✓ Limpeza de valetas nas EM's 504 (Valença do Douro), 512 (Adorigo), 513 (Santa Leocádia), 515 (Chavães) e 520 (Granja do Tedo); -----
- ✓ Limpeza de valetas no CM 1119 (Guedieiros); -----
- ✓ Reposição de tampa de saneamento na quelha junto ao Café Arcada, em Tabuaço; -----
- ✓ Reparação de conduta de esgoto na rua Maria Vaz, em Tabuaço; -----
- ✓ Reparação de saneamento e colocação de conduta de águas pluviais, em Sendim. -----

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** -----

**Do Instituto Nacional de Estatística a enviar informação sobre o Município de Tabuaço.** -----

**DEL. 01/01/2016**

A Câmara tomou conhecimento. -----

**Informação 16/EM.CP/003, de 6 de janeiro, referente ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços de um técnico na área de contabilidade e auditoria.** -----

**DEL. 02/01/2016**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação 16/EM.CP/003, de 6 de janeiro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços para a celebração de contrato para um técnico na área de contabilidade e auditoria. -----

**Informação 16/EM.CP/004, de 6 de janeiro, referente ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para a manutenção das aplicações do sistema integrado de gestão municipal (SIGMA) e apoio técnico.** -----



**DEL. 03/01/2016**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação 16/EM.CP/004, de 6 de janeiro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à aquisição para a celebração de contrato para a manutenção das aplicações do sistema integrado de gestão municipal (SIGMA) e apoio técnico. -----

**Informação 16/EM.CP/005, de 6 de janeiro, referente ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços de um técnico na área do desenho. -----**

**DEL. 04/01/2016**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação 16/EM.CP/005, de 6 de janeiro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços para a celebração de contrato para um técnico na área do desenho. -----

**Informação 16/EM.CP/006, de 6 de janeiro, referente ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços de um técnico na área da engenharia do ambiente. -----**

**DEL. 05/01/2016**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação 16/EM.CP/006, de 6 de janeiro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços para a celebração de contrato para um técnico na área da engenharia do ambiente. -----

**Informação 16/EM.CP/007, de 6 de janeiro, referente ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços de um técnico na área da engenharia eletrotécnica. -----**

**DEL. 06/01/2016**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação 16/EM.CP/007, de 6 de janeiro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços para a celebração de contrato para um técnico na área da engenharia eletrotécnica. -----

Antes da discussão do assunto que se segue o senhor Vereador José Carlos Oliveira da Silva, ausentou-se da sala por ser Membro dos Órgãos Sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tabuaço. -----



**A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tabuaço vem solicitar a manutenção da atribuição do subsídio mensal durante o ano de 2016.** -----

A discussão deste assunto foi adiada para a próxima reunião da Câmara, em virtude de não haver quórum. -----

Após a decisão do assunto anterior, o senhor Vereador José Carlos Oliveira da Silva voltou à sala e retomou o seu lugar, continuando assim a participar na reunião. -----

### SERVIÇOS FINANCEIROS -----

**Informação da Divisão Financeira, datada em 4 de janeiro de 2016, respeitante à constituição de fundos de maneo para o ano de 2016.** -----

#### DEL. 07/01/2016

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do estatuído nos artigos 1.º e 2.º do Regulamento de Constituição, Reconstituição e Reposição dos Fundos de Maneio, proceder à constituição de dois fundos de maneo nos montantes mensais de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) e € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), cujos titulares são, respetivamente, o Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos, e o Técnico Superior, Pedro Filipe Santos Gonçalves Fonseca. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que nas faltas e impedimentos dos titulares dos concernentes fundos, os mesmos serão substituídos, respetivamente, pelo Técnico Superior, José António Cardoso, e pelo Encarregado Operacional, José Maria Soares da Costa. -----

A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, que os fundos de maneo vão ser constituídos nas seguintes rubricas orçamentais: -----

#### FUNDO DE MANEIO 1

Rubrica Orçamental	Descrição	Importância
02.01/02.02.09	Comunicações	€ 50,00
02.01/02.02.10	Transportes	€ 50,00
02.01/02.02.25	Outros serviços	€ 100,00
02.01/06.02.03.99	Outras despesas correntes – outras	€ 50,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>€ 250,00</b>



**FUNDO DE MANEIO 2**

Rubrica Orçamental	Descrição	Importância
03.02/02.01.02.02	Combustíveis e lubrificantes – gasóleo	€ 250,00
03.02/02.01.02.99	Combustíveis e lubrificantes – outros	€ 250,00
03.02/02.01.21	Outros bens	€ 250,00
03.02/02.02.03	Aquisição de serviços – conservação de bens	€ 250,00
03.02/02.02.10	Aquisição de serviços – transportes	€ 250,00
03.02/02.02.25	Aquisição de serviços – outros serviços	€ 250,00
<b>TOTAL</b>		<b>€ 1.500,00</b>

**Informação da Divisão Financeira, datada em 6 de janeiro de 2016, respeitante à emissão de parecer genérico favorável para a celebração e ou renovações de contratos de aquisição de serviços durante o ano de 2016. -----**

Foi presente a informação da Divisão Financeira, datada em 6 de janeiro de 2016, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

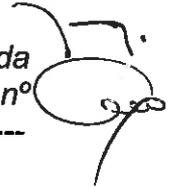
*“Considerando o que a Lei nº 82-B/2014 de 31 de Dezembro, a Lei nº 83-C/2013 de 31 de Dezembro – Orçamento de Estado para 2014, a Lei nº 66-B/2012 de 31 de Dezembro e a Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, determinam a obrigação dos órgãos, serviços e outras entidades previstas os nºs 1 a 4 do artigo 3º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, incluindo pessoas coletivas de direito público entre outros em que a norma é aplicável, quando da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços à necessidade de emissão de parecer prévio vinculativo; -----*

*Considerando que a Lei de execução do Orçamento do Estado para 2012, Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de Fevereiro, não fazia referência à necessidade de parecer prévio vinculativo; -----*

*Considerando que nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo, cf. dispõe o artigo 75º/12 da LOE 2015 e depende da verificação dos requisitos previstos no artigo 75º/6 da mesma lei; -----*

*Considerando que faltou regulamentar os termos e a tramitação desse parecer através de Portaria dos membros do Governo*

*responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública, cf. dispõe o artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro; -----*



*Considerando a Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro, que define os termos e tramitação a aplicar a todos os contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, onde nos incluímos, p.f. do artigo 1º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro; -----*

*Considerando que a referida Portaria admite a possibilidade de parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, quando a execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação, desde que não ultrapassem o montante anual de 5.000,00€ a contratar com a mesma contraparte;*

*Assim, e apesar das dúvidas que persistem, nomeadamente no que tem a ver com a falta da publicação da Portaria mencionada na parte final do artigo 26º/8, da LOE para 2012 (que define os termos e tramitação do parecer prévio, apesar da Portaria nº 9/2012, poder aplicar-se nos porque atinge os órgãos e serviços abrangidos pela LVCR, onde estamos incluídos), e à cautela sobre a legalidade da despesa, e as consequências que daí podem advir, a nulidade de todos os contratos de aquisição de serviços, quer celebrados, quer renovados em 2014, que a poderem ser nulos os pagamentos que daí resultariam seriam considerados ilícitos. -----*

***Propunha submeter-se à Câmara Municipal: -----***

***1. Que seja emitido parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços que ocorrerem durante todo o ano de 2016, de aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 (vinte), dias a contar da notificação da adjudicação e não ultrapassem os 5.000,00€; -----***

***2. Que seja emitido parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência de máquinas, viaturas, equipamentos, instalações, comunicações, projeção de filmes, trabalhos especializados, formação, promoção e divulgação, espetáculos de animação cultural, assistência técnica, entre outros serviços não específicos anteriormente, pelo prazo de***

um ano, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€, a contratar com a mesma contraparte; -----

Os Serviços de Aprovisionamento devem comunicar ao Órgão Executivo, até final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados os contratos que forem celebrados, juntando os elementos previstos no artigo 3º/2, da mencionada Portaria ou seja uma listagem dos contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico a conceder, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental. -----

À consideração de V.ª Ex.ª. -----

Tabuaço, 06 de Janeiro de 2016 -----

A Chefe da Divisão Financeira, -----

(Fernanda Maria Fernandes Morais da Cunha Lamas).” -----

#### **DEL. 08/01/2016**

A Câmara, em conformidade com o prescrito no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2015), alterada pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro, em conjugação com a Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, e Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, deliberou, por unanimidade, incumbir a Divisão Financeira de elaborar, semestralmente, um mapa para efeitos de conhecimento do Órgão Executivo com a descrição dos contratos de aquisição de serviços, exceto os contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, celebrados e/ou renovados até ao montante anual de € 5.000,00 (cinco mil euros), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado, juntando os elementos previstos no n.º 2 do artigo 3.º da já citada Portaria n.º 20/2015. -----

#### **SERVIÇOS TÉCNICOS** -----

**Informação 15/EM.CP/347, de 29 de dezembro, relativa à empreitada de “Renovação do centro histórico da vila de Tabuaço – execução de componentes infraestruturais” – processo 2011/CP/01 – incumprimento por facto imputável ao adjudicatário.** -----



**DEL. 09/01/2016**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes na informação 15/EM.CP/347, de 29 de dezembro, tem a intenção de: -----

a) Aplicar à Montalvia – Construtora, S.A., a sanção pecuniária contratual no montante de € 302.558,79 (trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), face ao incumprimento do prazo de execução da empreitada de “Renovação do centro histórico da vila de Tabuaço – execução de componentes infraestruturais” – processo 2011/CP/01, de harmonia com o estipulado na 11.ª cláusula, n.º 1, do caderno de encargos do procedimento da empreitada, bem como nos artigos 325.º, n.º 4, 329.º, n.º 2, e 403.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e subsequentes alterações; -----

b) Resolver o contrato n.º 28/2012 a título sancionatório, com base nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 333.º e alíneas e) (parte final) e f) do n.º 1 do artigo 405.º, ambos do CCP, em virtude de o adjudicatário não ter cumprido em definitivo todas as suas obrigações legais e contratuais por factos da sua inteira responsabilidade; --

c) Solicitar indemnização nos termos gerais, quer quanto aos prejuízos de perda de financiamento da Operação Norte-10-0241-FEDER-000219, quer pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação de contrato para a conclusão da obra, face ao vertido nos artigos 325.º, n.º 2, e 333.º, n.º 2, do CCP; ---

d) Recorrer ao montante da caução da obra e às quantias devidas ao adjudicatário para ressarcimento por todos os prejuízos causados ao Município e, em virtude desta importância não quitar todas as verbas devidas ao dono de obra, acionar os meios legais ao dispor para a sua liquidação; -----

e) Tomar posse administrativa da obra, após a resolução do contrato; -----

f) Abrir um novo procedimento pré-contratual para a conclusão da obra. -----

A Câmara, em conformidade com o estatuído no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou, por unanimidade, notificar a empresa Montalvia – Construtora, S.A., para, querendo, se pronunciar por escrito no prazo de dez dias, a contar da receção da notificação. -----

**Informação técnica n.º 802/2015 – DGAT, de 15 de dezembro, respeitante ao pedido de pagamento de recibo de água da instalação n.º 4174 à taxa mínima. -**



**DEL. 10/01/2016**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto constantes na informação técnica n.º 802/2015 – DGAT, de 15 de dezembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento dos metros cúbicos de água inerentes à instalação n.º 4174, em nome da senhora Susana Andreia Lavrador, respeitantes ao mês de agosto de 2014, à taxa mínima de € 0,50 (cinquenta cêntimos), acrescida do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -----

**Informação técnica n.º 803/2015 – DGAT, de 15 de dezembro, respeitante ao pedido de pagamento de recibo de água da instalação n.º 36 à taxa mínima. ----**

**DEL. 11/01/2016**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto constantes na informação técnica n.º 803/2015 – DGAT, de 15 de dezembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento dos metros cúbicos de água inerentes à instalação n.º 36, em nome da senhora Maria Júlia de Jesus Matos, respeitantes ao mês de agosto de 2014, à taxa mínima de € 0,50 (cinquenta cêntimos), acrescida do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -----

**Informação técnica da Divisão de Gestão e Administração do Território, datada em 5 de janeiro de 2016, respeitante à aquisição de uma parcela de terreno, sita em Santo Aleixo, na União das Freguesias de Barcos e Santa Leocádia. ----**

**DEL. 12/01/2016**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto constantes na informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, datada em 5 de janeiro de 2016, deliberou, por unanimidade, adquirir ao senhor Ricardo Daniel Almeida Fonseca Ribeiro uma parcela de terreno com a área de 176,00 m<sup>2</sup>, sita em Santo Aleixo, na União das Freguesias de Barcos e Santa Leocádia, pela importância de € 1.760,00 (mil setecentos e sessenta euros), a fim de ser construído um local de repouso/lazer.

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o senhor Presidente da Câmara a assinar toda a documentação que seja necessária para o efeito, incluindo a outorga da concorrente escritura pública de compra e venda. -----

**SERVIÇOS DE CULTURA E ACÇÃO SOCIAL**

**A Bike Service vem apresentar o evento de ciclismo “Douro Granfondo” e solicitar a atribuição de apoio monetário e logístico durante a passagem da prova em Tabuaço. -----**



**DEL. 13/01/2016**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Bike Servive no montante de € 4.000,00 (quatro mil euros), para custear as despesas com o "Douro Granfondo", que se vai realizar no dia 1 de maio de 2016. ---

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, conceder todo o apoio logístico que se mostre necessário durante a passagem da prova por Tabuaço. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO**

Não houve. -----

**DEL. 14/01/2016**

A Câmara, nos termos do disposto no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta com vista à sua executoriedade imediata. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e cinco minutos e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por si e pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos, que a redigiu. -----

**O Presidente da Câmara,**



**O Secretário,**



# TA 3UAÇ

## DESPACHO:

A MUITA PRAZURE PARA RECEBER OS COMPROMISSOS COM O  
TEOR DO MEU DESPACHO.

2015/22/03

77

**Data:** 3 de Dezembro de 2015

<b>ASSUNTO:</b>	<b>Informação de Inexistência de Fundos Disponíveis</b>  Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, lei de compromissos e pagamentos em atraso (LCPA), na redação dada pelo artigo 19.º da Lei n.º 20/2012 de 14 de maio, Lei n.º 64/2012 de 20 de dezembro, e Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (na sua actual redacção).  Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, disciplina os procedimentos necessários à aplicação da LCPA (na sua actual redacção).  Decreto-lei n.º 36/2013, de 11 de março, diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2013 (cf. artigos 57.º e 65.º), bem como o Orçamento de Estado para 2014 e 2015.
-----------------	--

Nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e, bem assim, à operacionalização da prestação de informação constante do artigo 10.º da mesma lei, e por forma a auxiliar os serviços da Câmara Municipal no que concerne à interpretação da legislação e ao método de cálculo dos Fundos Disponíveis, informa-se o seguinte, sobre os aspetos que consideramos mais relevantes:



77

1. A Lei de compromissos e pagamentos em atraso fixa as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso, tendo sido objeto de regulamentação com vista a disciplinar os procedimentos necessários à sua aplicação.

2. Constam do elenco da LCPA normas alusivas aos conceitos a utilizar, como é o caso de “fundos disponíveis” (artigo 3º), aumento temporário de fundos disponíveis (artigo 4º), assunção de compromissos (artigo 5º), compromissos plurianuais (artigo 6º), atrasos nos pagamentos (artigo 7º), entidades com pagamentos em atraso (artigo 8º) e pagamentos (artigo 9º), que possuem natureza imperativa e prevalecente sobre outras disposições legais que disponham em contrário.

3. Do conceito de “fundos disponíveis” resulta que se consideram as verbas disponíveis a muito curto prazo (90 dias), que não se encontrem comprometidas, ou gastas.

4. Pode pois considerar-se que os fundos disponíveis se consubstanciam em disponibilidades que não se encontram consignadas a outros compromissos, ou outros fins já assumidos.

5. Estabelece a LCPA como procedimentos, a obrigatoriedade de determinação dos fundos disponíveis até ao 5º dia útil de cada mês, aferido para um período de 3 meses / 90 dias, no cálculo do qual se considera o mês em causa, extraindo-se daqui que os fundos são calculados mensalmente em plataformas móveis de três meses, implicando que, para cada exercício económico, sejam fixados 12 fundos disponíveis interdependentes.

6. No seu cálculo são tidas em consideração, de acordo com as subalíneas da alínea f) do artigo 3º da LCPA, as seguintes verbas:

- Transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes (FEF, FSM e IRS, no caso das autarquias locais);
- Receita efetiva própria que tenha sido cobrada, ou recebida como adiantamento;
- Previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes, ou no caso de entidades com pagamentos em atraso, a previsão da receita efetiva própria a cobrar nos 3 meses seguintes “com o limite de 75% da média da receita efetiva cobrada nos dois últimos anos, nos períodos homólogos deduzida dos montantes de receita com carácter pontual ou extraordinário” - cfr artigo 8º da LCPA;
- Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
- Transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos QREN cujas faturas se encontram liquidadas e devidamente certificadas ou validadas, “desde que se trate de

pedidos de pagamentos que tenham sido submetidos nas plataformas eletrónicas dos respetivos programas e desde que a entidade beneficiária não tenha tido, nos últimos seis meses, uma taxa de correção dos pedidos de pagamentos submetidos igual ou superior a 10%” – cf. nº 2 do artigo 5º, do Decreto-lei nº127/2012 de 21 de junho;

- Outros montantes autorizados, a título excecional, pelo órgão executivo no caso das entidades da administração local e sem possibilidade de delegação.

7. A LCPA não introduz alterações nas fases de realização da despesa – (cabimento, autorização da despesa, compromisso, processamento, autorização do pagamento e pagamento) – mas no foco do controlo dessa mesma realização de despesa que, em termos de relevância contabilística, deixa de ocorrer na fase do pagamento, e passa a ocorrer na fase do compromisso, pelo que, a par da imperatividade da assunção de compromissos não poder ultrapassar os fundos disponíveis para o respetivo período, devem ainda ser cumpridos os requisitos legais de execução da despesa, tais como:

- Verificação de conformidade legal da despesa (prévia existência de lei que autorize a despesa),
- Regularidade financeira (inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa);
- Economia, eficiência e eficácia;
- Registo do compromisso no sistema informático de apoio à execução orçamental, que precede o documento que confere a obrigação legal;
- Emissão do número de compromisso válido e sequencial refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente.

Considerando apenas as fases que têm relevância contabilística temos:

- Antes

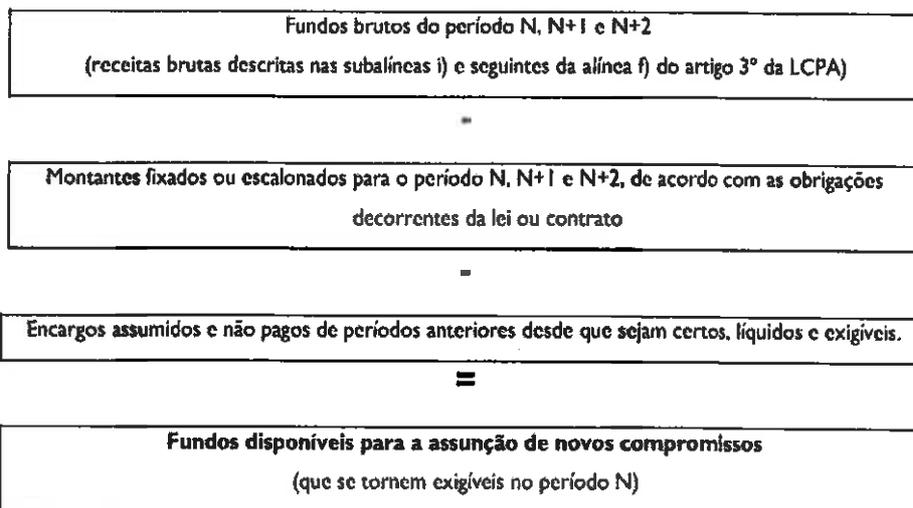


- Agora



Tendo em conta o reforço do controlo com enfoque na fase do compromisso, os processos do ciclo da despesa foram ajustados de modo a dar resposta às normas previstas na LCPA.

8. Simplificando, o cálculo dos fundos disponíveis pode ser esquematizado do seguinte modo:



9. Em síntese: fundos disponíveis, em cada período, são os fundos brutos (verbas disponíveis de acordo com a alínea f) do artigo 3º da LCPA) que não tenham sido comprometidos ou gastos.

10. Os compromissos assumidos por determinada entidade à margem das condições previstas na LCPA estão feridos de nulidade.

Esta nulidade pode ser sanada por decisão judicial ou arbitral, quando ponderados os interesses públicos e privados em presença, e a gravidade da ofensa geradora do início do procedimento em causa, a nulidade do contrato, ou da obrigação se revele desproporcionada, ou contrária à lei.

11. A violação das regras relativas à assunção de compromissos implica ainda e para além da responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira dos titulares de cargos políticos, dirigentes, ou responsáveis pela contabilidade, que a DGAL, entidade competente para proceder à verificação através das declarações eletrónicas das autarquias locais, efetue a comunicação aos membros do governo responsáveis pela área das finanças e da respetiva tutela para efeitos de auditoria, a cargo da Inspeção Geral de Finanças, em função da gravidade ou da materialidade da situação e à Direção Geral do Orçamento para efeitos de publicação mensal da lista das entidades incumpridoras e da natureza do incumprimento.

12. Os Municípios estão também vinculados a prestar, mensalmente, a informação financeira relativa a fundos disponíveis, compromissos assumidos, saldo inicial de contas a pagar, movimento mensal e saldo de contas a pagar a transitar para o mês seguinte e pagamentos em atraso através do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL) gerido pela DGAL. No caso dos fundos disponíveis a informação é prestada até ao dia 10 do mês a que se reportam, enquanto a informação relativa aos pagamentos em atraso é prestada até ao dia 10 do mês seguinte tendo em consideração o período a que se reportam.

A falta de cumprimento deste dever de prestação de informação tem como sanção a retenção de 15% das transferências do Orçamento do Estado.

Só se encontram dispensadas deste dever de prestação de informação relativa aos fundos disponíveis as entidades que não possuam pagamentos em atraso, cessando essa dispensa na data em que a entidade passar a ter pagamentos em atraso.

13. Ressalva-se que o princípio fundamental subjacente à LCPA, e constante do artigo 7.º da lei, é que a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso.

Para efeitos de aferição do cumprimento do disposto no artigo 7.º da LCPA, no final de cada mês, os pagamentos em atraso não podem ser superiores aos verificados no final do mês anterior (art.º 14.º do DL 127/2012).

## **Ponto de Situação em Dezembro de 2015**

Ao procedermos ao cálculo os fundos disponíveis para o mês de Dezembro de 2015, deparamo-nos com a seguinte situação:

- 
- O saldo inicial dos fundos disponíveis no início do mês, de Dezembro de 2015, ascendem a - 1.354.078,25€ (menos um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos).
  - Os compromissos permanentes, estimados, para o mês de Dezembro que contemplam, o valor das despesas com pessoal, encargos com a CGA e SS, combustíveis, transferências para instituições, materiais para que o pessoal dos armazéns continue a trabalhar e outros encargos correntes, ascendem a cerca de 475.000,00€ (quatrocentos e setenta e cinco mil euros).

**Assim:**

**Considerando:**

- a) Que a publicação destes normativos colocou à gestão autárquica um conjunto de novos desafios, mormente relativamente aos recursos financeiros utilizados para a concretização das estratégias e políticas assumidas para a respetiva autarquia;
- b) Que, há que reconhecê-lo, este pacote legislativo surgiu devido a anos de sucessiva sobre orçamentação e de sobre endividamento, como era o caso do Município de Tabuaço, até há poucos anos;
- c) Que, não obstante o reconhecimento pleno de que as leis da república discorde-se ou não são para cumprir, a implementação da LPCA, quer pelo planeamento da regularização do dito sobre endividamento, quer pela sua dimensão, poderá condicionar as receitas de vários anos próximos;
- d) Que a lei é inequívoca, no sentido de, sendo os fundos disponíveis negativos, qualquer contrato, protocolo ou acordo é nulo, isto é, não produz efeitos, e que, em consequência, a assunção dos encargos com fundos disponíveis negativos pode originar um conjunto de responsabilidades e a aplicação de sanções;
- e) Que, ao longo deste mandato, este Executivo tem vindo a tomar várias medidas que

visam acentuar a tendência de diminuição da dívida, acompanhadas de um esforço de redução da despesa;

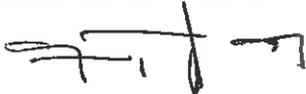
f) Que a redução de dívida e contenção da despesa terá reflexos na diminuição do prazo médio de pagamentos com uma tendência que se deseja ainda mais acentuada, cumprindo outros dos objetivos centrais da LPCA;

g) Que as dificuldades na implementação plena da LPCA, traduzida na ocorrência de fundos disponíveis negativos, inibindo a assunção do respetivo compromisso financeiro, levariam à paralisação da gestão do Município de Tabuaço;

DECIDO:

1. Tendo em atenção a defesa e a prossecução do relevante interesse público municipal, consubstanciado na necessidade imperiosa de realização das despesas certas e permanentes, designadamente, vencimentos, encargos sociais, amortizações e juros de empréstimos, combustíveis, instituições sem fins lucrativos, materiais para que o pessoal dos armazéns continue a trabalhar bem como outras despesas, que não tendo o carácter permanente são imprescindíveis ao funcionamento da atividade municipal, ou dos seus parceiros, que os serviços financeiros procedam à assunção dos compromissos aprovados pelo signatário e à realização dos pagamentos relacionados com os aludidos compromissos, no estrito cumprimento dos demais requisitos legais e também previstos no POCAL;
2. Que se dê oportuno conhecimento desta situação à Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal



## DESPACHO

### DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR VEREADOR JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

#### Considerando que:

1. No dia 30 de julho de 2014 foi assinado o Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, designado por Portugal 2020, e, nesse âmbito, foram definidos os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover durante o período compreendido entre os anos de 2014 a 2020;
2. A "Estratégia Europa 2020" estabelece três prioridades que se reforçam mutuamente, nomeadamente o crescimento inteligente (economia baseada no conhecimento e na inovação), crescimento sustentável (economia mais eficiente em termos de utilização dos recursos, mais ecológica e mais competitiva) e no crescimento inclusivo (economia com níveis elevados de emprego que assegura a coesão social e territorial);
3. É muito importante estarmos da linha da vanguarda para se poder aproveitar as oportunidades que possam advir e, nesse âmbito, o Município poder efetuar algumas candidaturas que nos permitam alavancar a economia local e gerar emprego;
4. Nesse sentido, tendo havido necessidade de me deslocar, com alguma frequência, para diversos pontos do país para estar presente em reuniões de acompanhamento/esclarecimento sobre tal temática, como também em representação do Município;
5. O Presidente da Câmara tem, nos termos do preceituado no artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 de julho, um grande número de competências próprias legalmente atribuídas;
6. Na primeira reunião da Câmara Municipal do quadriénio 2013 – 2017, realizada no dia 6 de novembro de 2013, foi aprovada a delegação de diversas competências do Órgão Executivo no Presidente da Câmara;
7. A delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de gestão, visto que a sua adoção reduz o circuito de decisão e promove, em consequência, uma gestão mais célere e desburocratizada;
8. Em prol da eficiência e da eficácia em termos de procedimentos não só, mas também relacionados com a área dos recursos humanos, há necessidade de delegar e subdelegar competências;

9. Por meu despacho de 1 de novembro de 2013, designei o senhor Vereador José Carlos Oliveira da Silva para exercer funções em regime de permanência a tempo inteiro,

**DETERMINO**, de harmonia com o prescrito nos artigos 58.º, n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, 67/2007, de 31 de dezembro, e 75/2013, de 12 de setembro, e 36.º, n.º 2, do anexo I da já citada Lei n.º 75/2013, **delegar e subdelegar**, a partir da presente data, **no senhor Vereador José Carlos Oliveira da Silva as minhas competências próprias** (as quais encontram-se plasmadas no artigo 35.º do anexo I da concernente Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) ou delegadas a seguir elencadas, que sejam necessárias à prática dos atos administrativos e à gestão das respetivas matérias, a saber:

- a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, correlacionada com a concernente área de intervenção;
- b) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central quando a mesma se enquadre nas suas áreas de intervenção;
- c) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central quando a mesma se enquadre nas suas áreas de intervenção;
- d) Superintendência dos serviços de fiscalização;
- e) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- f) Decidir todos os assuntos relacionados com as áreas da educação, biblioteca, turismo, tempos livres e desporto e mercados e feiras;
- g) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, mormente:
  - i. Aprovar o mapa de férias;
  - ii. Alterar a marcação do período de férias;
  - iii. Autorizar a cumulação de férias;
  - iv. Justificar faltas;
  - v. Autorizar a concessão do estatuto do trabalhador estudante;
  - vi. Autorizar a mobilidade interna (em todas as modalidades);
  - vii. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;
  - viii. Autorizar o processamento de subsídio de transporte e de marcha;
  - ix. Autorizar o processamento de todos os abonos e descontos;
  - x. Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;

- xi. Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.
- h) Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- i) As competências próprias do Presidente da Câmara previstas no n.º 7 do artigo 13.º do SIR – sistema da indústria responsável, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio;
- j) Todas as competências próprias do Presidente da Câmara plasmadas no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, Leis n.ºs 15/2002, de 22 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, Decretos-Lei n.ºs 18/2008, de 29 de janeiro, 116/2008, de 4 de julho, 26/2010, de 30 de março, Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, e Decretos-Lei n.ºs 266-B/2012, de 31 de dezembro, 136/2014, de 9 de setembro, e 214-G/2015, de 2 de outubro, bem como da demais legislação conexa;
- k) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- l) Conceder autorizações de utilização de edifícios;
- m) Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, nos seguintes casos:
  - i. Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições neles constantes;
  - ii. Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;
- n) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- o) Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada;
- p) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas;

- q) Conceder terrenos, no cemitério propriedade do Município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;
- r) Declarar prescritos a favor do Município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas no cemitério propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- s) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal, correlacionados com a concemente área de intervenção;
- t) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- u) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- v) Aprovar os pedidos de ligação às redes públicas de abastecimento de água e saneamento,

**DETERMINO** ainda o seguinte:

- ✓ Revogar, face ao exposto, o meu despacho de 26 de novembro de 2013;
- ✓ Proceder à divulgação pública do teor deste despacho, através de edital a afixar nos lugares do costume e na página eletrónica do Município, bem como à sua divulgação a todos os serviços municipais, em conformidade com o disposto nos artigos 47.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e 56.º do anexo I da supradita Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- ✓ Dar conhecimento do despacho à Câmara Municipal.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Município de Tabuaço, 7 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara,

  
(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



**À CONSIDERAÇÃO DO SR. VICE- PRESIDENTE:**

*Concordo.*

*Notifique-se a proprietária, Dra Alice Girão Osório, para proceder, com a maior brevidade possível, às diligências constantes no relatório anexo, juntando cópia do mesmo.*

*Solicite-se parecer ao Sr Consultor Jurídico, tendo em conta o ponto 8 do relatório anexo.*

06.01.2016

---

Informação 19/2016, de 06 de janeiro de 2016

**ASSUNTO: \* SURRIBA NO CAMPO DE BAIXO DA QUINTA MARIA VAZ, SITA NA RUA MARIA VAZ EM TABUAÇO\***

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe junto anexo o Relatório de Avaliação dos danos provocados pela surriba levada a efeito no Campo de Baixo da Quinta Maria Vaz, sita na Rua Maria Vaz, lugar do Terreiro, freguesia de Tabuaço, de que é proprietária a Sra. Dra. Alice Girão Osório.

Face aos danos causados pela surriba deve o mesmo relatório ser enviado à sua proprietária para efetuar as diligências mencionadas no mesmo, com a maior brevidade.

O Técnico Superior,

(Alcino Henrique Cardoso Loureiro, Eng.º)



*Alcino Henrique Cardoso Loureiro*  
*Pedro Filipe Santos Gonçalves Fonseca*

## DANOS PROVOCADOS POR SURRIBA

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2016, compareceram no local da surriba que está a ser levada a efeito no Campo de Baixo da Quinta Maria Vaz, sita na Rua Maria Vaz, lugar do Terreiro, freguesia de Tabuaço, de que é proprietária a Sra. Dra. Alice Girão Osório, o Comandante Operacional Municipal (COM), Ernesto Andrade Fonseca e os técnicos superiores do Município de Tabuaço Eng.º Alcino Henrique Cardoso Loureiro e Eng.º Pedro Filipe Santos Gonçalves Fonseca para avaliação dos riscos, face aos deslizamentos de terras que aí estão a ocorrer.

Nestes termos e após visita ao local cumpre informar:

1- Devido ao corte dos taludes e surriba dos terrenos confinantes com a Rua Maria Vaz provocaram o derrube de um tramo do muro de suporte ao mesmo arruamento e pondo em perigo os restantes tramos do muro, com a consequente demolição de parte da plataforma da via, tornando-a deste modo intransitável ao trânsito automóvel, bem como a destruição de um troço da rede pública de recolha de águas residuais domésticas, conforme se pode observar nas fotos seguintes.



Almeida  
L  
[Signature]

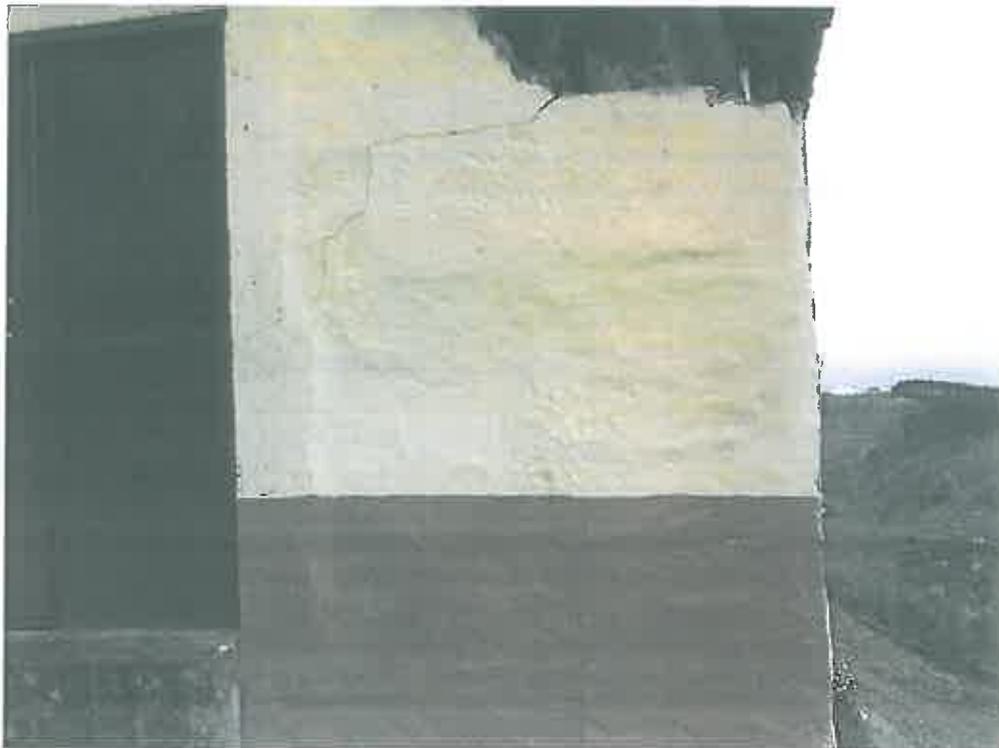


2- Em consequência também do corte de taludes e surriba do terreno as habitações e anexos de arrumações confinantes com o lugar do Terreiro e a 1.ª Travessa da Rua das Ameixeiras, na vila de Tabuaço foram colocadas em perigo, com fissurações visíveis ao nível das fundações, alvenarias e patamar de acesso, tendo já ocorrido o derrubamento de um anexo de arrumações, face aos deslizamentos das placas de xisto e terras, conforme se pode observar nas fotografias que se seguem e planta de localização dos prédios afectados (Doc.1).

*Alc...*  
*[Signature]*



*Handwritten signature in blue ink.*



Almeida L  
Kunz



Almeida  
[Signature]



Almeida  
[Signature]

3- De igual modo e devido ao deslizamento de terras, o pavimento da 1.ª Travessa da Rua das Ameixeiras e a sua rede aérea de iluminação pública ficaram danificadas, com o pavimento aluído, com uma coluna de iluminação derrubada e outra deslocada no seu prumo, conforme se pode observar nas fotografias seguintes.





4- Tendo em consideração as fissurações observadas nos imóveis e a instabilidade do terreno envolvente, constituído por xistos adulterados com elevado teor de argila e com as suas diáclases no sentido do derrube dos prédios urbanos (direção sul/norte) entende-se que deverão ser tomadas as seguintes medidas cautelares:

- 4.1- Proteger com plásticos as derrocadas dos pavimentos das vias e sua conveniente sinalização, colocação de sinalização de proibição de trânsito automóvel na Rua Maria Vaz e instalação de guardas de segurança para a proteção dos peões da mesma via;
- 4.2- Proibição de estacionamento no parque do lugar do Terreiro;
- 4.3- Os moradores dos prédios de habitação, com os números de policia n.º 9-A e 10 do Largo do Terreiro deverão ser desalojados e alojados provisoriamente em outros fogos, até à estabilização do solo envolvente;
- 4.4- Idem 4.3, para os moradores dos prédios urbanos 5 e 7 da 1.ª Travessa da Rua das Ameixeiras.

5- A instabilidade do terreno, com o deslizamento das placas de xisto e terras deveu-se ao corte dos taludes e surriba dos terrenos envolventes, confinantes com as vias públicas (Rua Maria Vaz e 1.ª Travessa da Rua das Ameixeiras) e habitações, que deste modo descalçaram toda a cunha de terras que suportam as vias públicas e habitações e que se localiza a montante da obra e a uma cota superior.

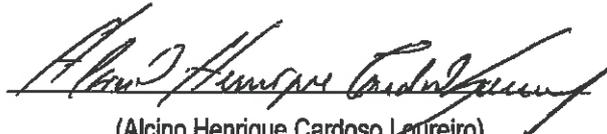
6- Para a estabilização do terreno no local, propõe-se a execução de um muro de suporte em betão armado devidamente pregado ao maciço xistoso, que faça a contenção da cunha de terras localizada a montante da surriba, numa extensão estimada de 180 metros lineares, conforme delimitação a azul no ortofotomapa (DOC.2), cujo projeto de execução a apresentar pela proprietária da surriba deverá merecer aprovação prévia do Município de Tabuaço. O muro a implantar encontra-se inserido em Zona Especial de Proteção ao Douro Património Mundial pelo que o seu paramento exterior deve ser capeado a xisto.

7- Tendo em conta que foi a surriba a causadora destes prejuízos deve ser notificada a Sra. Dra. Alice Girão Osório a encetar, com a maior urgência, todas as diligências necessárias e conducentes à apresentação do projeto do muro de contenção da cunha de terras localizada a montante da sua surriba, à execução do mesmo muro de suporte, bem como à reparação dos danos provocados nas vias públicas afetadas (Rua Maria Vaz e 1.ª Travessa da Rua das Ameixieiras) e suas infra-estruturas.

8- De modo, a ressarcir o Município de todas as despesas havidas com o realojamento dos habitantes dos prédios urbanos afetados, bem como, com todas outras despesas que possam vir a ocorrer, deve o Sr. Consultor Jurídico Municipal informar sobre o procedimento a tomar pelo Município.

Os peritos,

  
\_\_\_\_\_  
(Ernesto Andrade Fonseca)

  
\_\_\_\_\_  
(Alcino Henrique Cardoso Loureiro)

  
\_\_\_\_\_  
(Pedro Filipe Santos Gonçalves Fonseca)

**ORTOFOTOMAPAS**

REQUERENTE:		
LOCAL:	FREGUESIA:	
FINALIDADE:	PROC Nº:	Cod_SIG:



(x;y): 47536,8;261228,7



(x;y): 47714,6;161028,41

1-PLANTA VÁLIDA POR UM ANO 2-A PRETENSÃO SERÁ ASSINALADA A VERMELHO E SEM COLÁGENS	DATA: 05-01-2016	
PLANTA Nº: 5668	GUIA Nº:	ESCALA: 1:1 000

**ORTOFOTOMAPAS**

REQUERENTE:		
LOCAL:	FREGUESIA:	
FINALIDADE:	PROC Nº:	Cod_SIG:



(x;y): 47513,93;161298,76



(x;y): 47691,73;161098,47

1-PLANTA: VÁLIDA POR UM ANO 2-A PRETENSÃO SERÁ ASSINALADA A VERMELHO E SERI COLAÇÕES	DATA: 05-01-2016	
PLANTA Nº: 5667	GUIA Nº:	ESCALA: 1:1 000

-----Relação de despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Vereador com Delegação / Subdelegação de Competências, José Carlos Oliveira da Silva, no período compreendido entre os dias 28 de Dezembro de 2015 a 07 de Janeiro de 2016:-----

77  
José Carlos Oliveira da Silva

**Projectos de arquitectura de obras particulares – licença ou comunicação prévia (Art.º 20.º e art.º 35.º do DL 555/99, de 16DEZ, com redacção conferida pelo DL 136/2014, de 09SET – n.º 14 do art.º 2.º, art.º 41.º e seguintes da Secção IV do Regulamento de Cobrança e Liquidação de Taxas do Município de Tabuaço):**

- Damião Altino Soeiro da Costa – Paradela ( Proc. Obras n.º 48/2015);-----
- Maria Rosa Araújo Macedo – Santo Aleixo- Barcos ( Proc. Obras n.º 49/2015);-----
- António Bernardo Pinto – Valença do Douro ( Proc. Obras n.º 1/2016);-----

**Autenticação de documentos, concessão de extractos de cartografia, cópias de peças escritas e desenhadas, fornecimento e consulta de livros de obra ( do n.º 1, n.º 2 , n.º3 n.º 4, alínea a) do n.º7 , n.º 10 do art.º 2.º da Secção I Cap. I do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Tabuaço):**

- Armando da Costa Santos – Chavães;-----
- Damião Altino Soeiro da Costa – Paradela;-----
- Maria Rosa Araújo Macedo – Santo Aleixo- Barcos ;-----
- Maria Elizete Rodrigues Pereira – Adorigo;-----
- António Bernardo Pinto – Valença do Douro ;-----
- Manuel Ferreira dos Santos – Vale de Figueira;-----
- Maria Aurisia Longa Oliveira Carvalho- Guedieiros-Sendim;-----
- Adelaide Conceição Cardoso – Carrazedo- Pinheiros;-----
- Manuel João Soeiro- Guedieiros- Sendim;-----

**Alvarás de licença de construção (N.º 14 do art.º 2.º, art.º 74.º a 77.º do DL 555/99, de 16DEZ, com redacção conferida pelo DL 136/2014, de 09SET – alínea a) n.º 1 Art.º 63.º da Subsecção III do Regulamento de Cobrança e Liquidação de Taxas do Município de Tabuaço)**

- João de Oliveira (Proc. Obras n.º 11/2014);-----
- DGAT, aos sete dias do mês de Janeiro de 2016.-----

A Técnica Superior,

Susana Esteves Pinheiro dos Santos

*Handwritten signature*

## INFORMAÇÃO Nº 1/2016

Pagamento efectuado desde o dia 28 ao dia 31 de dezembro de 2015 com as autorizações n.ºs 4057 à 4106 respectivamente, na importância de 252.157,99 Euros

Soeiro Combustiveis Lubrificantes, Unipessoal	1.684,29 €
Rui Angelo Braga de Sousa Lemos Antunes	2.000,00 €
Ass. Regional de Natacao do Nordeste	300,00 €
Ass. Bagos Douro	250,00 €
Freguesia de Tabuaco	800,00 €
Ass. Humanitaria dos Bombeiros Voluntarios	5.185,19 €
Clube de Caca e Pesca de Tabuaco	1.500,00 €
Ass. Juvenil Abel Botelho do Concelho de Tabuaco	2.500,00 €
Floponor - Florestas e Obras Publicas do Norte	55.412,24 €
Vodafone Portugal	101,50 €
Fernando Jose Guerra de Albuquerque	1.992,14 €
Caixa Geral de Depositos	4.161,25 €
Antonio Gomes Ferreira Amaral	160,00 €
EDP Servico Universal, s.a.	899,69 €
MEO	174,18 €
Enerne, Sistemas de Energia	86.438,25 €
Maria do Carmo Ferreira	1.380,00 €
ISETE - Inovacao, Solucoes Economicas e Tecnologias Economicas	66.079,06 €
Joao Paulo Moita dos Santos	99,18 €
Pedro Filipe Santos Goncalves Fonseca	635,32 €
Carlos Gil - Obras Publicas, Construcao Civil e Obras Electricas	20.405,70 €
	<b>252.157,99 €</b>

Tabuaço, 07 de janeiro de 2016

A. Chefe de Divisão

*(Handwritten signature)*  
(Fernanda Maria F.M.C. Lamas)

**Aquisições de Serviços efectuadas ao abrigo da Autorização Genérica Prévia da Câmara Municipal de 13/01/2015, até 5.000,00€:**

Período:

01/12/2015 a 31/12/2015

**Aquisições de Serviços :**

Informação nº	Descrição	Entregue na Contabilidade	Orçamento	Valor c/ IVA	Data	Fornecedor	Requisição	Valor c/ IVA	Data
Orç.	Serviço prestado na iluminação de Natal/2015		3200	350,25 €	07-12-2015	António Alberto Ribeiro Carvalho	3285	350,25 €	07-12-2015
Inf.19/15 GTF	Apoio Técnico e Consultoria a ZCM 2015		3207	95,00 €	07-12-2015	Federação dos Clubes de Caça e Pesca Dist. Viseu	3273	95,00 €	07-12-2015
	Publicação de Boas Festas de Natal/2015		3215	225,00 €	09-12-2015	Legenda Transparente, Lda	3281	225,00 €	09-12-2015
Orç.	Publicação de Boas Festas de Natal/2015		3217	145,14 €	09-12-2015	Uniarne gráfica, S.A	3283	145,14 €	09-12-2015
Orç.	Publicação de Boas Festas de Natal/2015		3219	123,00 €	09-12-2015	Dodouro Press/Net, Lda	3285	123,00 €	09-12-2015
Orç.	Publicação de Boas Festas de Natal/2015		3233	301,35 €	10-12-2015	Radio Clube de Lamego	3300	301,35 €	10-12-2015
	Publicação de Boas Festas de Natal/2015		3252	166,05 €	10-12-2015	Vivacidade Vivacidade	3319	166,05 €	10-12-2015
	Publicação de Boas Festas de Natal/2015		3253	55,35 €	10-12-2015	O Arrais - Réguiapress	3322	55,35 €	10-12-2015
Orç.	Serviços prestados no fornecimento de refeições		3265	49,20 €	11-12-2015	Gertal, S.A	3331	49,20 €	11-12-2015
	Publicação de Boas Festas de Natal/2015		3300	123,00 €	15-12-2015	Figueiredo Correia Monteiro, Lda	3363	123,00 €	15-12-2015
	Publicação de Boas Festas de Natal/2015		3301	123,00 €	15-12-2015	Diário de Viseu, Lda	3364	123,00 €	15-12-2015
	Serviços prestados no fornecimento de refeições		3340	60,00 €	17-12-2015	Adega Tipica A Tarraxa	3402	60,00 €	17-12-2015
Orç.	Serviços prestados na animação de Natal/2015		3341	355,25 €	17-12-2015	António Alberto Ribeiro Carvalho	3403	355,25 €	17-12-2015
Orç.	Serviços Prestados cofeção ceia de Natal/2015		3347	3.500,00 €	18-12-2015	João Manuel Macedo Cardoso	3408	3.500,00 €	18-12-2015
	Serviços prestados no fornecimento de refeições		3349	56,00 €	18-12-2015	Tabu D' Aço	3410	56,00 €	18-12-2015
Orç. 3361	Serviços prestados na manutenção do programa de Gestão ZCM		3350	271,76 €	18-12-2015	Agro-Gestão	3411	271,76 €	18-12-2015
Inf. 61/2015	Serviços prestados análise de águas		3329	252,15 €	18-12-2015	Suma	3416	252,15 €	18-12-2015
Inf. 139/2015	Serviços prestados análise de águas		3148	199,26 €	18-12-2015	Controlvet, S.A	3417	199,26 €	18-12-2015
Inf. 140/2015	Serviços prestados análise de águas		3355	171,59 €	18-12-2015	Suma	3419	171,59 €	18-12-2015
	Serviços prestados na montagem de som - ceia de Natal/2015		3357	250,00 €	18-12-2015	Alfredo Manuel Soares	3422	250,00 €	18-12-2015
Inf. 141/2015	Serviços prestados na limpeza de fossas sépticas.		3360	1.230,00 €	18-12-2015	Limpa Canal Limpezas Ecológicas, Lda	3424	1.230,00 €	18-12-2015
Inf. 142/2015	Serviços prestados na análise de águas		3361	315,50 €	18-03-2015	Suma	3425	315,50 €	18-12-2015
Orç.	Serviços prestados no fornecimento de refeições		3376	90,00 €	22-12-2015	Restaurante o Tachinho da Té, Lda	3439	90,00 €	22-12-2015
Orç.	Serviços prestados no fornecimento de refeições		3402	147,60 €	28-12-2015	Gertal, S.A	3468	147,60 €	28-12-2015
Orç.	Serviços prestados no fornecimento de refeições		3405	424,36 €	28-12-2015	Gertal, S.A	3471	424,36 €	28-12-2015
	Serviços prestados no fornecimento de refeições		3410	36,00 €	29-12-2015	Maria de Fátima Rodrigues Ribeiro	3475	36,00 €	29-12-2015
Inf. 144/2015	Serviços prestados análise águas		3415	94,71 €	29-12-2015	Controlvet, S.A	3480	94,71 €	29-12-2015
Inf. 146/2015	Serviços prestados análise águas		3417	7,75 €	29-12-2015	Suma	3483	7,75 €	29-12-2015
Inf. 147/2015	Serviços prestados análise águas		3421	195,26 €	29-12-2015	Controlvet, S.A	3486	195,26 €	29-12-2015
	Serviços prestados na iluminação de fim de ano/2015		3425	6.137,70 €	29-12-2015	Swisslive Produções, Lda	3494	6.137,70 €	29-12-2015
	Serviços prestados no estágio de capacidade técnica de cadestes		3435	222,00 €	29-12-2015	Associação Regional de Natação do Nordeste	3500	222,00 €	29-12-2015
Orç.	Serviços prestados no fornecimento de refeições		3453	72,00 €	30-12-2015	Maria de Fátima Rodrigues Ribeiro	3519	72,00 €	30-12-2015

7-7  
 J. J. J.  
 J. J. J.

Fact. Prof. 2015/63	Aguas da Balsa "Rep. De 1 furo artesiano no lugar da Balsa"	3163	253,22 €	03-12-2015	A Lanterna	3231	253,22 €	03-12-2015
Fact. Prof. 2015/61	Rep. De fichas de telefone nos Pacos do Concelho	3164	26,68 €	03-12-2015	A Lanterna	3232	26,68 €	03-12-2015
Orç. A15/26	Subst. Da caixa de carga por motivo de acidente	3262	1.868,99 €	11-12-2015	Morgado & Irmão, Lda	3329	1.868,99 €	11-12-2015
Orç. 2859	Abertura de caixa, enchimento com areia e colocação de cubos numa extensao de 495 m2	3273	5.814,52 €	14-12-2015	Jose dos Santos Jesus - Calceteiro	3337	5.814,52 €	14-12-2015
Orç. 15/30	Afiar laminas de garlopa "mat. De carpintaria"	3343	44,28 €	18-12-2015	Silvino Cabral, Lda	3405	44,28 €	18-12-2015
N.E. 9022	Transporte da giratoria Daewoo de Adorigo p/ Tabuaço	3364	246,00 €	21-12-2015	Terraplanagens Foz Tavora Alto Douro Vinhateiro	3428	246,00 €	21-12-2015
N.E. 9023	Transporte da rectro JCB de Pinheiros p/ Tabuaço	3365	184,50 €	21-12-2015	Terraplanagens Foz Tavora Alto Douro Vinhateiro	3429	184,50 €	21-12-2015
N.E. 9035	Transporte da giratoria Daewoo de Tabuaço p/ Cabriz	3367	307,50 €	21-12-2015	Terraplanagens Foz Tavora Alto Douro Vinhateiro	3431	307,50 €	21-12-2015
N.E. 9034	Transporte da Cat D5 de aldeia de Sendim p/ Tabuaço	3368	246,00 €	21-12-2015	Terraplanagens Foz Tavora Alto Douro Vinhateiro	3432	246,00 €	21-12-2015
Fact. Prof. 2015/64	Benef. Da ETAR DA Desejosa	3395	205,91 €	28-12-2015	A Lanterna	3462	205,91 €	28-12-2015
Fact. Prof. 2015/65	Rep. De fichas e calhas de telefone nos pacos do concelho	3396	69,63 €	28-12-2015	A Lanterna	3463	69,63 €	28-12-2015

Tabuaço, 07 de janeiro de 2016

A Chefe da Divisão Financeira,



(Fernanda Maria Fernandes Morais de Cunha Lamas)